

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 367, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas existentes no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37, bem como na legislação em vigor; e

**RESOLVE:**

**Art. 01º** - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2022 PMJS para ocupação dos cargos efetivos, os seguintes membros:

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 521.064.384-00, representante da Secretaria Municipal de Administração.

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 055.081.094-39, representante do Setor Contábil Municipal.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 041.836.884-85, representante do Instituto de Previdência Própria do município de Jardim do Seridó-JARDIMPREV.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 024.878.664-46, Agente Administrativo efetiva do município de Jardim do Seridó/RN.

**SONIA COSTA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 850.455.864-91, Digitadora efetiva do município de Jardim do Seridó/RN.

**Parágrafo 01º** - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Parágrafo 02º** - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

**Parágrafo 03º** - A Comissão contará com a Assessoria técnica do Dr. Walter de Medeiros Azevedo, OAB/RN nº 10.543, Matrícula 1.607, Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 02º** - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

**Art. 03º** - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

**Art. 04º** - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo destes nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

**Art. 05º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de agosto de 2022.**

***JOSÉ AMAZAN SILVA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8B5D9101

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2022. Edição 2855  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>